



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis

Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil

PROPOSTA DE FRETE Nº LI251014171

Cliete SS CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA
Ref. Cliente IMPO 063/25

Modal	Marítimo LCL	Natureza	Importação	Incoterm	FCA	Frequencia	Semanal
Validade	31/10/2025	Transit Time	Aprox. 30 Dia(s)				
Peso Bruto	0,75 TON	Peso	2,49				
POL	ROTTERDAM, NETHERLANDS (NLRM)	Cubado					
POD	RIO GRANDE (BRRIG)						
Via	ANTWERP, BELGIUM (BEANR), ,						
Local Inicial	Harderwijk (NL) A Nobelstraat 43 - NL 3846 CE Harderwijk						

VOLUME LCL

FRETE						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FRETE INTERNACIONAL	2,49	POR TONELADA-M3	35,00	EUR	35,00	87,15
ORIGEM						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FCA CHARGES	1,00	POR DOCUMENTO	384,31	EUR		384,31
DESTINO						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
CAPATAZIA	2,49	POR TONELADA-M3	20,00	BRL	20,00	49,80
DESOVA	2,49	POR TONELADA-M3	20,00	BRL	20,00	49,80
TRS	1,00	POR DOCUMENTO	40,00	EUR		40,00
BL FEE	1,00	POR DOCUMENTO	10,00	BRL		10,00
DESCONSOLIDAÇÃO	1,00	POR DOCUMENTO	60,00	USD		60,00
TOTAL						
BRL 109,60						
USD 60,00						
EUR 511,46						

Observações

CASO SEJAM CONSTATADAS SOBRE MEDIDAS NA CARGA, A MESMA ESTARÁ SUJEITA A NOVA COTAÇÃO, SE NECESSÁRIO.

Embarque sujeito a cobrança de taxa administrativa não remonte/excedente

** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador

** Transit time é estimado, sujeito a alteração.

** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

** Esta cotação e suas condições são válidas por 7 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.